

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 0003481/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Nome da OSC: INSTITUTO PLANO E AÇÃO BRASILEIRO – IPAB

CNPJ: 12.315.451/0001-05

Data da análise: 23/09/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	30 pontos	25 pontos
E – Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado no Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	30 pontos	15 pontos
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	30 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	80 pontos
Previsão do fator de redução: cumprimento ao disposto no § 5º do inciso III, do art. 59 do Decreto 54 de 2017		- 10 pontos	0 ponto



GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, até 30 pontos.

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i)- Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	(a.1) Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação de dissertação contendo: histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.2) Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).</u>	05 pontos	0 pontos
	(a.3) Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração. <u>Será considerado para a pontuação: A exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.4) Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los. <u>Será considerada para a pontuação: Explanação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.5) Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	10 pontos	10 pontos



PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =			25 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (a.1) – A OSC apresenta histórico institucional fundamentado em experiências anteriores relacionadas ao objeto, com atuação socioeducativa junto a públicos em situação de vulnerabilidade e desenvolvimento de atividades coletivas de convivência, cultura, esporte, autonomia e protagonismo. (a.2) – Embora a proposta apresente metodologia de trabalho e estrutura funcional com definição de cargos e atribuições, não foi identificada composição técnica da equipe permanente de apoio contendo, de forma completa, a identificação nominal dos profissionais, respectivos cargos e responsabilidades, conforme exigido pelo critério. (a.3) – A proposta apresenta as metas estabelecidas pela Administração e as vincula às atividades, resultados, indicadores, fontes de verificação e cronograma previstos para sua execução. (a.4) – A proposta identifica desafios operacionais e metodológicos e apresenta medidas específicas de prevenção, mitigação e correção, incluindo busca ativa, planejamento territorial, formação continuada, monitoramento, adaptação metodológica e articulação com a rede. (a.5) – A proposta demonstra conhecimento da política socioassistencial e do SCFV, relaciona aprendizados de experiências anteriores às estratégias pretendidas e contextualiza a rede e a cobertura atual do serviço em Maricá, identificando potencialidades territoriais e desafios de ampliação e capilaridade.			
GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E			
Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante até 30 pontos.			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente a quantidade de instrumentos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	01 ponto: Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) instrumento; 05 pontos: Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) instrumentos até 3 (três) instrumentos; 10 pontos: Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) instrumentos;	10 pontos	05 pontos
(ii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como capacitação e ações transversais, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados junto ao relatório de execução de projetos que comprove a metodologia e expertise do profissional;	02 pontos: De 1 (um) a 3 (três) anos de experiência comprovada. 05 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos 10 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos;	10 pontos	0 ponto

R. J. N. Q.

(iii) - Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	03 pontos: Execução de Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado por prazo menor a 6 meses. 05 pontos: Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado entre 06 a 12 meses. 10 pontos: Execução de Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado por mais de 12 meses.	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =			15 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) – A OSC comprova mais de 1 (um) e até 3 (três) instrumentos distintos de natureza materialmente semelhante ao objeto. Foram considerados, de forma segura, o Convênio nº 005/2011, celebrado com o DEGASE para execução dos projetos “Um Negócio Bom pra Cachorro” e “Levando a Vida na Arte”, e o Convênio nº 002/2012, também celebrado com o DEGASE para ações socioeducativas. Os sucessivos termos aditivos foram considerados como continuidade das respectivas relações jurídicas, e não como novos instrumentos. Não foram computados, como semelhantes ao SCFV, instrumentos de natureza predominantemente urbanística, habitacional ou cultural/eventual. (ii) – Embora o responsável técnico Vinicius Lucena esteja devidamente indicado e apresente documentação curricular e profissional extensa, não foi identificado o conjunto probatório previsto no edital, especialmente relatório de execução de projeto que demonstre a metodologia e a expertise profissional, acompanhado da respectiva certidão e/ou atestado. (iii) – A OSC comprova execução de experiências de natureza semelhante por período superior a 12 meses, mediante instrumentos, termos aditivos e declarações oficiais referentes às ações socioeducativas desenvolvidas junto ao DEGASE.			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C			
Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa até 30 pontos.			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	(c.1) 10 pontos: Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.</u>	10 pontos	10 pontos

R. J. J. da

	(c.2) 05 pontos: Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização. <u>Será considerada para a pontuação: Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas as atividades da organização.</u>	05 pontos	05 pontos
(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	(c.3) 05 pontos: Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.</u>	05 pontos	05 pontos
	(c.4) 10 pontos: Detalhamento dos recursos pertinentes as operações diagnosticas e de coleta de dados, quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.</u>	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =			30 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) c.1 – A proposta apresenta as metas estabelecidas pela Administração e os meios necessários ao seu cumprimento, com resultados, indicadores, fontes de verificação, cronograma e instrumentos de monitoramento. c.2 – A OSC apresenta Regulamento Interno de Compras com procedimentos de planejamento, estimativa e pesquisa de preços, comparação de propostas, seleção, formalização, hipóteses excepcionais, controle e documentação das contratações. (ii) c.3 – A organização apresenta infraestrutura administrativa permanente e relação concreta de equipamentos e recursos já disponíveis para apoio à execução, incluindo computadores, notebooks, impressoras, projetor, equipamentos de som, mobiliário, conectividade e ferramentas de gestão. c.4 – A OSC apresenta documentos institucionais de governança, integridade, ética e proteção de dados, incluindo Regimento Interno, Código de Ética e Conduta e Regulamento de Política e Procedimentos de Proteção de Dados, com regras sobre acesso, guarda, rastreabilidade, conflito de interesses, denúncias, segurança, canal do encarregado e tratamento de informações.			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P			
Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (10 pontos)			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	0 ponto: O valor global proposto é superior ao valor de referência. 05 pontos: O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; 10 pontos: O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; <u>Será considerada para a pontuação a adequação do valor apresentado ao proposto no Termo de Referência para a obtenção da pontuação equivalente.</u>	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =			10 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A proposta apresenta valor global de R\$ 3.968.896,61, aproximadamente 10,04% inferior ao valor de referência de R\$ 4.411.791,04, enquadrando-se na faixa máxima de 10 pontos prevista no edital. Ressalva de conformidade: os custos indiretos, no valor de R\$ 196.000,00, foram apresentados apenas como montante global/percentual, sem discriminação das despesas que os compõem. A própria proposta informa que tais custos deveriam estar discriminados no Plano de Trabalho, o que não se verifica no conteúdo apresentado. A falha não altera a pontuação objetiva do Fator P, cuja metodologia considera a relação entre o valor global ofertado e o valor de referência, mas constitui desconformidade da proposta financeira a ser expressamente apreciada pela Comissão.			
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 80 pontos			

Critério Fator de Redução: cumprimento ao disposto no § 5º do inciso III, do art. 59 do Decreto 54 de 2017 (-10 pontos)			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA

[Handwritten signature]

Para fins de aplicação do fator de redução previsto neste item, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, informando se, nos últimos 05 (cinco) anos, teve prestações de contas rejeitadas, ainda que posteriormente sanadas as irregularidades e quitados os débitos eventualmente imputados, ou aprovadas com ressalvas.	0 ponto: Apresentação da declaração - 10 pontos: Não apresentação da declaração;	0 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR DE REDUÇÃO =			0 ponto
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A OSC apresentou o Anexo J – Declaração de Histórico de Prestação de Contas para fins de aplicação do § 5º do art. 59 do Decreto Municipal nº 54/2017. Na declaração, datada de 16/09/2026 e assinada pela representante legal Cristiane Nogueira Barboza, a entidade informa que não teve, nos últimos 05 (cinco) anos, prestações de contas de parcerias celebradas com a Administração Pública rejeitadas ou aprovadas com ressalvas. Dessa forma, não se aplica o fator de redução, sem prejuízo da verificação das informações pela Comissão de Seleção nos registros oficiais disponíveis.			
PONTUAÇÃO FINAL APÓS FATOR DE REDUÇÃO = 80 pontos			

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho/Proposta Técnica apresentado pelo INSTITUTO PLANO E AÇÃO BRASILEIRO – IPAB, inscrito no CNPJ nº 12.315.451/0001-05, obteve 80 (oitenta) pontos na avaliação dos fatores A, E, C e P, sem aplicação de fator de redução.

A proposta supera o mínimo de 50 pontos e não apresenta pontuação zero em nenhum dos fatores A, E, C ou P, não incidindo, sob o aspecto estritamente relacionado à pontuação, nas hipóteses de eliminação previstas no edital.

Na revisão integral do arquivo, composto por 154 páginas, foi localizado o Anexo J na página 152, contendo declaração de que a OSC não teve, nos últimos cinco anos, prestações de contas de parcerias com a Administração Pública rejeitadas ou aprovadas com ressalvas. Assim, não incide o redutor de 10 pontos.

Permanece, entretanto, a desconformidade identificada na proposta financeira: os custos indiretos foram previstos no montante de R\$ 196.000,00, porém não foram discriminadas as despesas que compõem esse valor, apesar da exigência editalícia. Nos termos do item 10.5 do Edital, eventual diligência pode esclarecer informação já constante dos autos, mas não pode introduzir posteriormente informação que deveria integrar originalmente a proposta.

Diante da análise realizada, a pontuação técnica final da IPAB fica consolidada em 80 (oitenta) pontos.

Recomenda-se:

[X] Aprovação sem ressalvas

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- ☐ Aprovação com recomendações
- ☐ Solicitação de ajustes
- ☐ Inabilitação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Assinatura: _____



Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

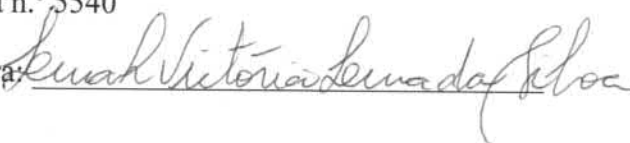
Assinatura: _____



Nome: Lunah Victoria Lima da Silva

Matrícula n.º 5540

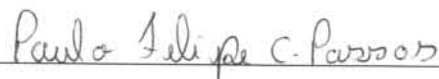
Assinatura: _____



Nome: Paulo Felipe Conceição Passos

Matrícula n.º 114.266

Assinatura: _____



Nome: Flávia Lima de França

Matrícula n.º 114.260

Assinatura: _____

